

Fevereiro/Março 2016

MS News

NESTA EDIÇÃO:

- Desoneração da folha de pagamento
- Transformações da contabilidade

Moore Stephens

PRECISE. PROVEN. PERFORMANCE.

Contabilidade: ferramenta fundamental para a gestão dos negócios



Quando mudou a profissão contábil nos últimos anos e o quanto estamos preparados para seus desafios e oportunidades? De conceitos contábeis à introdução de obrigações digitais, foram muitas as transformações sofridas nos últimos anos e que ainda estão por vir. Nosso diretor de Outsourcing de Serviços Contábeis e Fiscais, Rene Nobre Marafante, no artigo “Transformações da contabilidade” desta edição, reflete sobre a nova atuação prática e cultural da profissão, dando luz aos benefícios decorrentes das mudanças.

Diante dos controles enérgicos de fiscalização e de um sistema tribu-

tário complexo, o profissional da área contábil assume uma posição indispensável e de extrema responsabilidade perante a boa gestão empresarial e governança corporativa. E não apenas por isso. É ele que suporta os gestores da empresa quando eles precisam de relatórios completos sobre a posição dos negócios, seu desempenho, fluxo de caixa, indicadores, projeções, números, estatísticas, entre outras informações importantes.

É mais do que necessário que esse profissional esteja respaldado por uma estrutura adequada de trabalho, incluindo staff de pessoal especializado para cobrir demandas complexas, me-

todologia, monitoramento e tecnologia de ponta. Não há espaço para erros e a experiência também é fundamental nesse momento. Por isso, a área de Outsourcing de Serviços Contábeis, Fiscais e Financeiros da Moore Stephens no Brasil, em todas as firmas, é conduzida por sócios e diretores que lideram de perto os projetos, respondendo por sua qualidade, do começo ao fim.

Estrutura e experiência é a combinação ideal para esse momento. [MS](#)

**Suporte de Comunicação
da Moore Stephens**

mary@msbrasil.com.br



Desoneração da folha de pagamento e a sua facultatividade



Em 2011, o Governo Federal alterou a forma de tributação das empresas para fins de financiamento da previdência social. A medida consistiu na substituição da base de incidência da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento por uma incidência sobre a receita bruta.

Via de regra, os empregadores recolhiam contribuições equivalentes a 20% da folha de pagamento. Com a sanção da Lei 12.546/2011, houve a troca da contribuição das empresas para a previdência e a desoneração passou a consistir na substituição dessa sistemática clássica da contribuição patronal pelo pagamento do tributo incidente pela receita bruta da empresa.

A Lei 13.161, de 31 de agosto de 2015, trouxe mudanças no regime de desoneração da folha de pagamento, em razão de que o pagamento da contribuição previdenciária sobre a receita bruta passou a ser facultativo. Ademais, as alíquotas aplicadas às empresas que optarem pela Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CRPB) foram majoradas:

	Lei 12.546/2011 (Antes)	Lei 13.161/2015 (Depois)
Alíquota	2%	3% ou 4,5%
	1%	2%

Com as alterações trazidas pela lei mencionada acima, surgiram questionamentos sobre a partir de qual mês seria aplicada a facultatividade. Para que as dúvidas fossem esclarecidas, a Receita Federal publicou, no dia 3 de dezembro

de 2015, a Instrução Normativa 1.597/2015, estabelecendo que a opção pela CPRB deveria ser manifestada por meio do recolhimento da contribuição relativa a dezembro de 2015, considerando as novas alíquotas.

No ano de 2016 e seguintes, a opção pela tributação substitutiva será manifestada, de forma irretratável, mediante o pagamento da CPRB relativa a janeiro de cada ano, ou à primeira competência subsequente para qual haja receita bruta apurada. Destaca-se que a referida opção será válida para todo o ano-calendário.

A desoneração da folha de pagamento, a princípio, deveria ser uma ferramenta para redução de custos, aumento de produtividade e emprego. Com a atual situação do país que objetiva a arrecadação e a consequente majoração das alíquotas, impõe-se às empresas uma análise do cenário para identificar a maneira menos onerosa de cálculo e recolhimento da contribuição. [MS](#)





Rene Nobre Marafante
Diretor de Outsourcing da Moore Stephens

rmarafante@msbrasil.com.br

Transformações da contabilidade

Dos padrões contábeis à introdução de obrigações digitais



Na última década, o setor contábil vem passando por diversas transformações. O fato mais marcante desse processo foi a aprovação da Lei 11.638/2007, que iniciou o processo de adoção às normas internacionais de contabilidade no Brasil, trazendo pronunciamentos, orientações e interpretações.

Em paralelo, no âmbito fiscal, foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), cujos principais objetivos são padronizar as bases de informações fiscais, aumentar a efetividade de seu cruzamento e agilizar o processo de fiscalização eletrônica.

Com o advento do SPED, o Fisco modernizou a emissão das notas fiscais, substituindo os talões por notas fiscais eletrônicas, implantou protocolos de assinaturas com certificações digitais e substituiu as escriturações em papel por arquivos digitais.

Para quem está na linha de frente da profissão, todo esse processo vem alterando de forma significativa o perfil do profissional contábil, demandando uma contínua evolução técnica e o desenvolvimento de habilidades voltadas à geração de dados destinados à tecnologia da informação.

A integração entre os departamentos, que antes, processavam suas informações, separadamente, sem interferir demasiado na qualidade do processo, passa a ser fundamental, assim como a velocidade no processamento das informações.

A pressão vivida dentro da profissão ganha ainda mais peso, uma vez que a entrega em atraso e/ou preenchimento de informações com erros nas obrigações acessórias, podem gerar contingências significativas.

Ainda, sem investimento alto em capacitação de mão de obra e atualização de hardwares e softwares, é impossível atender essas novas demandas com a qualidade exigida.

Em contrapartida, muitos benefícios já podem ser experimentados a partir da prática digital das obrigações contábeis e fiscais, até mesmo do ponto de vista socioambiental, com a redução do uso de papéis. No ambiente de negócios, há maior transparência, com a padronização e o processamento rápido de informações, refletindo em aumento de confiança dos investidores. Sem dúvida, a contabilidade tornou-se uma ferramenta indispensável para as tomadas de decisão em busca do futuro promissor de uma empresa. **Ms**

Fevereiro/Março 2016

MS News

MOORE STEPHENS



Fale com a Moore Stephens:
www.msbrasil.com.br

Este boletim tem por finalidade informar sobre textos, publicações e atos legislativos julgados interessantes e úteis à gestão empresarial. Alerta-se para eventuais alterações ocorridas após sua veiculação. Sua publicação é realizada pelas firmas-membro Moore Stephens do Brasil, associadas à Moore Stephens International Limited (MSIL), uma rede mundial de empresas de auditoria, consultoria e contabilidade. A MSIL e suas firmas-membro, presentes nas principais cidades do mundo, são entidades legalmente distintas e independentes entre si.